



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 1.943/2020

Institui a Política Estadual de Valorização do Artesanato no Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Exara-se parecer pela APROVAÇÃO da matéria.**

AUTOR (A): DEP. CAMILA TOSCANO

RELATOR (A): DEP. TIÃO GOMES

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

I - RELATÓRIO

Esta Relatoria recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1.943/2020**, de autoria da Deputada Camila Toscano, o qual “Institui a Política Estadual de Valorização do Artesanato no Estado da Paraíba, e dá outras providências.”

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

A matéria foi apreciada na CCJR na reunião do dia 22 de fevereiro de 2021, recebendo parecer pela constitucionalidade.

É o relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise tem por escopo, nos termos do seu art. 1º, instituir a Política Estadual de Valorização do Artesanato com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento, fortalecer as tradições culturais e locais, incentivar o processo artesanal e a manutenção da geração de renda e trabalho no Estado.

O projeto em questão cria um programa genérico, apenas sugestionando o Poder Executivo a adotar determinadas diretrizes. Vejamos as ações orientadas:

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Valorização do Artesanato:

- I - Valorização da identidade e cultura paraibana, através da expansão e renovação da técnica do artesanato e do incentivo das entidades de apoio;
- II - Integração da atividade artesanal com outros setores e programas de desenvolvimento sustentável;
- III - Qualificação permanente dos artesãos e estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;
- IV- Definição dos requisitos para que os artesãos possam se beneficiar das políticas e incentivos públicos ao setor;
- V- Identificar os artesãos e as atividades artesanais, conferindo-lhes maior visibilidade e valorização social;
- VI- Certificar a qualidade do artesanato, valorizando os produtos e as técnicas artesanais.

Em sua justificativa, o autor afirma o que se segue:



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

A presente iniciativa visa instituir a Política Estadual de Valorização ao Artesanato no Estado, como forma de expressão cultural e como atividade econômica. O fomento e a valorização ao artesanato e seu produtor é fundamental para a construção de uma política pública voltada a manutenção da identidade histórica e das tradições culturais, regionais e típicas da sociedade, sendo também um importante meio para a geração de trabalho e renda.

Estas iniciativas são fundamentais para que os artesãos busquem seu espaço na formalidade contemporânea. Nesse sentido, o presente projeto pretende, através de instrumento legal, consolidar o conceito, classificação, bem como demais critérios que envolvem o artesão e o artesanato, com vistas a valorizar e protegê-los de eventuais critérios subjetivos, evitando, com isto, desvirtuar a atividade por simples cópia de objetos, em prejuízo da riqueza do valor intrínseco da habilidade manual nos produtos do artesanato.

Pois bem, feito esse breve resumo do conteúdo do Projeto, efetivamente cabe a esta Relatoria analisar o mérito da matéria, observando se atende ao interesse público, considerando que já teve sua constitucionalidade analisada na CCJR.

Resta sedimentado a relevância do projeto, que valoriza o artesão e a nossa cultura, que é tão rica e ligada ao trabalho único e talentoso dessas mãos que fazem o artesanato no Estado e fazem deste trabalho sua fonte de renda e subsistência.

Portanto, diante do exposto, **posiciono-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei 1.943/2020.** É como voto.

João Pessoa, 02 de março de 2021.

TIÃO GOMES
Deputado Estadual

RELATOR ESPECIAL